



REGULAMENTO
FILHOS DE ALUNO DOCTUM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este programa visa contemplar filhos de aluno Doctum que desejam estudar no Colégio Americano em qualquer segmento ou unidade, com desconto nas mensalidades escolares.

O desconto será concedido a filhos de alunos Doctum, consanguíneos ou não, quando o parentesco for devidamente comprovado por documentação própria com validade legal. O pai ou a mãe deve estar regularmente matriculado.

Será concedido para os filhos de alunos Doctum o desconto de 15% que será válido apenas para as mensalidades de fevereiro a dezembro, ou seja, não inclui matrícula.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Preencher solicitação de desconto em formulário próprio, que poderá ser retirado nas secretarias dos Colégios. O desconto não terá efeito retroativo, sendo válido a partir do mês subsequente ao deferimento do pedido;

2.2 Os responsáveis se comprometem a apresentar documento comprobatório do grau de parentesco (Certidão de nascimento de cada filho), com validade legal;

2.2 Os Filhos de Alunos Doctum devem estar devidamente matriculados;

2.3 O desconto Filhos de Aluno Doctum incidirá, única e exclusivamente, sobre o valor das mensalidades do ano letivo, nunca sobre a matrícula/reserva de vaga.

3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

3.1 A bolsa poderá ser cancelada caso o(s) filho(s) tiver(em) reprovação(ões) por falta. Neste caso será cancelada a bolsa do aluno reprovado;

3.2 A bolsa será cancelada caso um o(s) filho(s) apresentar(arem) condutas inadequadas, burlando as regras do regimento escolar e/ou receba penalidades de advertência escrita pelo Diretor e suspensão das atividades da classe;

3.3 Caso o responsável legal não atenda aos requisitos de renovação do benefício de um ano letivo para o outro, este benefício será cancelado;

3.4 Haverá imediata perda do benefício caso o responsável legal solicite transferência do(s) filho(s) para outro colégio.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Direção de Educação Básica e Superintendência de Operações;

4.2 A participação do processo de seleção do desconto Filhos de Aluno Doctum Irmão é sinônimo de aceite ao regulamento e normas gerais;

4.3 Não haverá acúmulo de descontos, exceto com o Desconto Convênio;

4.4 Os responsáveis dos ganhadores das bolsas autorizam a utilização de suas imagens em materiais impressos, TV, internet e quaisquer outros veículos de comunicação, após a data da realização do processo de seleção;

4.5 A Bolsa Filhos de Aluno Doctum é intransferível;

4.6 Os descontos referentes às bolsas de estudo não incidem sobre material didático e uniforme, que deverão ser adquiridos à parte, com os parceiros da Instituição.